

FOLHA DE PROCESSO

N º DO PROCESSO: 166/2024

ÁREA REMETENTE: PRESD - Presidência

ÁREA DESTINATÁRIA: SELIC – Seção de Licitações

TÍTULO DO PROCESSO: Atribuição de Áreas - Entreposto de Bauru.

À
SELIC,

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Na qualidade de **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO – CEAGESP** e, considerando:
2. A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,
3. As justificativas arrazoadas pela área demandante – Departamento de Entrepósto do Interior (DEINT) e pela Presidente da Comissão Julgadora.

DECIDO

4. ANULAR o Procedimento Licitatório 92001/2025, em virtude das justificativas apresentadas;
5. Comunicar ao DEINT a decisão, para que o Departamento adote as providências necessárias quanto a melhor forma de divulgação desse Ato no Entreposto de Bauru;
6. Feito o informe no CEBAU, divulgar a decisão no Portal CEAGESP e no Diário Oficial da União;
7. Fazer constar a decisão em Ata de Sessão Pública, abrindo o prazo para contraditório e ampla defesa;
8. Determinar a repetição do certame;
9. Determinar que o Gerente do DEINT oriente o pessoal responsável pelo protocolo dos envelopes no CEBAU para evitarmos entendimentos indevidos, bem como encaminhe o assunto ao órgão Correcional da CEAGESP para que faça uma análise sumária preliminar, a fim de averiguar o ocorrido.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

JOSÉ

Diretor Presidente